



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 607/2012.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OR-  
ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320, de 17/03/1984, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

1

---

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 276.716,86 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e dezesseis Reais e oitenta e seis centavos), referentes ao recurso oriundo do Convênio Transporte Escolar 2012, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2024 – Manut das Ativ – Transporte Escolar CV

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 276.716,86 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e dezesseis Reis e oitenta e seis centavos)

Ficha Orçamentária: 100

**TOTAL.....R\$ 276.716,86**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de Maio de 2.012.

2

---

**CLORENI MATT**

Prefeito Municipal